



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|        |     |
|--------|-----|
| DIRLEG | FL. |
| 21     | 1   |

PROJETO DE LEI Nº 251/2017

Autoriza o Executivo municipal a celebrar convênio com a União, objetivando a delegação da administração do Anel Rodoviário ao Município de Belo Horizonte.

Dir. Dir. Leg. Legislativa-25-Abr-2017-15:27-002230-001

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar convênio com a União, objetivando a delegação, ao Município de Belo Horizonte, da administração e da exploração do trecho urbano das rodovias federais BR-381, BR-262 e BR-040, que configuram o Anel Rodoviário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

  
Vereador Preto



PL 251/17

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|        |     |
|--------|-----|
| DIRLEG | FL. |
| 11     | 2   |

**JUSTIFICATIVA**

Entendemos que a gestão e a exploração municipalizada do Anel Rodoviário serão mais eficazes do que as atualmente promovidas pela União, uma vez que a municipalidade tem maior conhecimento e experiência sobre as regiões lindeiras, bem como sobre as peculiaridades de tráfego urbano que acomete tal trecho das vias federais (BR-381, BR-262 e BR-040), e está mais próxima dos usuários que dependem de intervenções de engenharia de tráfego, especialmente nos pontos de interseção com as vias municipais. O Anel Rodoviário é hoje uma das principais vias de acesso à cidade, além de conectar vários bairros residenciais e comerciais. Diante dos constantes adiamentos na construção do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, se intensificam cada vez mais os problemas de tráfego urbano que envolvem o Anel Rodoviário. A desaceleração abrupta do tráfego causada pelos constantes engarrafamentos e a geografia montanhosa do terreno em que ele se encontra fazem com que sejam constantes os acidentes envolvendo simultaneamente pesados veículos de carga e grande número de veículos de passeio, causando trágicas mortes e incapacitações físicas aos cidadãos belo-horizontinos. Estes recorrentes acidentes são caso grave de saúde pública, onerando os cofres municipais no tratamento dos acidentados e sobrecarregando os profissionais da saúde municipal.

A municipalização da gestão do Anel Rodoviário permitirá que se acelere a instalação de áreas de escape para caminhões desgovernados, como os propostos por Paulo Rogério Zanoli em sua dissertação de mestrado pela Escola de Engenharia de São Carlos – USP, conforme imagens abaixo:



Figura 3.4: Areas de escape com montes de areia



Figura 3.5: Area de escape para caminhões com caixa de retenção

PL 251/17



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| DIRLEG | FL. |
|--------|-----|
| II     | 3   |

Além disso, o município tem maior prontidão para atuar na manutenção e readequação das sinalizações horizontal e vertical do trecho, podendo desenvolver e implantar vias marginais capazes de desafogar o intenso tráfego. Ou ainda, priorizar as intervenções necessárias nas faixas, separando o trânsito de alta velocidade do trânsito de carga pesada e do trânsito local, tornando o Anel Rodoviário mais seguro.